

REQUERIMENTO PARA MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro,

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Sexo:

Filiação:

e

Nº CPF:

Nº RG:

Órgão Exp.:

Data Exp.:

Naturalidade:

Ocupação:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro:

Nº:

Aptº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Complemento:

Telefone:

Celular:

E-mail:

DADOS COMERCIAIS

Assinale se NÃO possuir

Logradouro:

Nº:

Compl.:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/Celular:

E-mail:

Website:

Na ausência de endereço comercial, será inserido no site da JUCERJA o endereço residencial, para fins de cumprimento do art. 89, inciso VII, alínea "d", da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

Pretende indicar Preposto (arts. 60 a 69 da IN; art. 29 da Deliberação nº 173/2026)?

Sim

Não

Se SIM, nome:

CPF:

MATRÍCULA EM OUTRA JUNTA COMERCIAL

art. 8º da Deliberação JUCERJA nº 173/2026 — triagem entre matrícula principal e suplementar

Você já é Leiloeiro Público matriculado em outra Junta Comercial da Federação?

Sim

Não

Se SIM — Junta Comercial / UF:

Nº de Matrícula:

Em caso afirmativo, o processo observará o rito e a documentação da **matrícula suplementar** (art. 8º da Deliberação nº 173/2026).

MODALIDADE DA CAUÇÃO FUNCIONAL

art. 4º, caput, e arts. 20 a 22 da Deliberação JUCERJA nº 173/2026 — Anexo I

Declaro que prestarei a caução funcional na modalidade:

Conta poupança

Seguro garantia

Fiança bancária

BLOCO A — EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE LEILOARIA (veículo próprio do ofício)

art. 58 da IN DREI nº 52/2022 — estrutura facultada ao leiloeiro; não constitui irregularidade — declaração de fato, sob as penas do art. 299 do CP

Você exerce ou pretende exercer a leiloeira por meio de Empresário Individual (EI), uma vez concedida a matrícula? Sim Não

Se SIM, Nº CNPJ (se já constituído):

Confirmo que o objeto é — ou será — restrito à leiloeira e que o CNAE é — ou será — o 82.99-7/04 (art. 58, § 1º, da IN).

Você é titular de outro(s) Empresário(s) Individual(is)? Sim Não

Se SIM, Nº CNPJ:

CNAE principal:

A informação subsidia a análise da declaração de **não exercício do comércio** (art. 4º, § 1º, XI, da Deliberação; Anexo II), sem gerar indeferimento automático.

BLOCO B — PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES

art. 47, V; art. 75, I, "a", e parágrafo único (IN DREI nº 88/2022); art. 76, II, da IN nº 52/2022; art. 4º, § 1º, XII, da Deliberação nº 173/2026 — art. 299 do CP

Uma vez matriculado, é **vedado ao leiloeiro integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação**, bem como participar da sua administração e/ou fiscalização, ressalvadas **exclusivamente** as sociedades cujo objeto social seja, de forma **exclusiva**: **(a)** a gestão patrimonial de bens próprios; ou **(b)** a participação no capital social de outras pessoas jurídicas (holding pura) — **ou outra que venha a ser excetuada em lei** (art. 75, parágrafo único, da IN; Anexo III da Deliberação nº 173/2026).

Você integra, como sócio, administrador ou membro de órgão de administração/fiscalização, alguma sociedade? Sim Não

CNPJ	Razão social	Objeto / CNAE	Enquadramento (a/b/nenhuma)		
			a	b	nenhuma
			a	b	nenhuma
			a	b	nenhuma

Enquadramento por sociedade (uma indicação por linha): **(a)** gestão patrimonial de bens próprios — objeto **exclusivo** (CNAE 68.10-2/01 ou 68.10-2/02); **(b)** holding pura — objeto **exclusivo** (CNAE 64.62-0/00); ou **nenhuma exceção**.

ENDEREÇO DO DEPÓSITO

informação cadastral para fins de fiscalização (arts. 89 e seguintes da IN DREI nº 52/2022) — Anexo VII da Deliberação nº 173/2026

Assinale se NÃO possuir

Logradouro: Nº: Compl.:
Bairro: Cidade: UF:
CEP:

Os campos são de preenchimento obrigatório, ressalvadas as seções cuja inexistência tenha sido assinalada.

REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DE ADERÊNCIA

Eu, devidamente acima qualificado, venho, nos termos do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, da **Instrução Normativa DREI nº 52/2022** e da **Deliberação JUCERJA nº 173/2026**, requerer minha Matrícula no quadro de Leiloeiros Públicos do Estado do Rio de Janeiro. Declaro possuir domicílio no Estado do Rio de Janeiro há mais de cinco anos (art. 4º, § 1º, IV, da Deliberação). Estou plenamente ciente de que eventual inexistência ou falsidade nas declarações de fato prestadas e nas informações meramente cadastrais e informativas implicará a conduta tipificada no **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), ensejando a instauração de processo administrativo, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível e criminal.

Estou ciente de que este requerimento não dispensa a apresentação dos documentos e das declarações dos Anexos II a VI da Deliberação nº 173/2026, que o acompanham (art. 4º, § 1º) como parte integrante do processo de matrícula.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

, de de 20

Assinatura do(a) Requerente

Documento assinado digitalmente no ato do envio pelo Protocolo Web da JUCERJA (art. 4º, § 3º, da Deliberação nº 173/2026)